

Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 90003/2025

De : Licitação MPAL <licitacao@mpal.mp.br>

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 90003/2025

Para : DIRETORIA ATIVA <diretoriaativa@ativasgl.com>

seg., 30 de jun. de 2025 07:53

Prezados,

Em resposta ao pedido de esclarecimentos encaminhado em 26 de junho de 2025, segue posicionamento, lastreado nas manifestações do setor requisitante:

1. Quantitativo de Postos de Trabalho:

Confirma-se que o quantitativo de postos é aquele constante do Termo de Referência, 07 (sete) copeiras, 04 (quatro) recepcionistas, 01 (um) eletricista, 01 (um) encanador, 01 (um) jardineiro, 01 (um) auxiliar de almoxarifado e 01 (um) encarregado de turma.

Os valores mensais e anuais considerados, bem como a estimativa constante no sistema Compras são aqueles constantes do quadro "Resumo da Proposta", não comprometendo a formação do preço global.

2. Valor do Vale Alimentação:

A composição de preços é de responsabilidade exclusiva do licitante, que deve refletir em sua proposta a integralidade de seus custos, incluindo os valores estipulados pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) que legalmente rege sua categoria empresarial.

Em linha com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (a exemplo do Acórdão 1.097/2019-Plenário), a Administração Pública não pode impor a adoção de uma CCT específica, pois tal ato poderia resultar na exclusão indevida de empresas e violar os princípios da competitividade e da isonomia.

Informamos que este valor é um parâmetro para a análise da Administração, cabendo a cada licitante apresentar o custo real de seu acordo coletivo. Por fim, salienta-se que eventuais alterações de custos decorrentes de novas CCTs, firmadas após a data de apresentação da proposta, poderão ser objeto de análise para fins de repactuação contratual, nos termos do art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

3. Registro de Ponto:

Conforme solicitado, autoriza-se a utilização de métodos alternativos de controle de jornada, como o registro por meio de aplicativo em aparelho celular. Reitera-se que tal opção é uma faculdade da contratada, não podendo gerar quaisquer custos adicionais para a Administração e devendo garantir a total fidedignidade dos registros, em conformidade com o item 5.1.29.6 do edital e a legislação vigente.

4. Prazo para Envio das Propostas:

Os esclarecimentos prestados não representam uma alteração substancial que modifique a natureza do objeto licitado. Desta forma, entende-se que não há prejuízo à elaboração das propostas, ficando mantido o prazo originalmente estabelecido no edital.

Atenciosamente,

Fernando Antônio Vasco de Souza
Analista do Ministério Público - Gestão Pública

De: "DIRETORIA ATIVA" <diretoriaativa@ativasgl.com>
Para: licitacao@mpal.mp.br
Enviadas: Quinta-feira, 26 de junho de 2025 15:53:39
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 90003/2025

Prezados, boa tarde!

Solicitamos esclarecimentos quanto aos pontos que segue em anexo.

Ficamos no aguardo da confirmação do recebimento deste e-mail.

Sds,



CNPJ 40.911.117/0001-41
IVONETE PORFÍRIO BARROS
SÓCIA-ADMINISTRADORA
(82) 3316-9252 - 99991-2323

De : Ranulfo Paes de Araújo <ranulfo.araujo@mpal.mp.br>

qui., 26 de jun. de 2025 19:30

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 90003/2025

Para : Licitação MPAL <licitacao@mpal.mp.br>

Cc : Diretoria Administrativa <diretoria.administrativa@mpal.mp.br>, Márcia Lima Salgueiro Vitorino <marcia.salgueiro@mpal.mp.br>

Ref.: Resposta ao Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 90003/2025

Prezada empresa ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA,

Em atenção ao pedido de esclarecimento protocolado por vossa empresa em 26 de junho de 2025, referente ao edital em epígrafe, passamos a deliberar:

1. Quantitativo de Postos de Trabalho:

Confirma-se a divergência entre o Resumo da Proposta e as planilhas estimativas. Para fins de padronização e isonomia, informamos que o quantitativo a ser obrigatoriamente seguido é o do Resumo da Proposta, a saber: 7 copeiras, 4 recepcionistas, 1 eletricista, 1 encanador, 1 jardineiro e 1 auxiliar de almoxarifado. As planilhas orçamentárias, que servem como mera estimativa de referência, serão retificadas para sanar a inconsistência.

2. Valor do Vale Alimentação:

A composição de preços é de responsabilidade exclusiva do licitante, que deve refletir em sua proposta a integralidade de seus custos, incluindo os valores estipulados pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) que legalmente rege sua categoria empresarial.

Em linha com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (a exemplo do Acórdão 1.097/2019-Plenário), a Administração Pública não pode impor a adoção de uma CCT específica, pois tal ato poderia resultar na exclusão indevida de empresas e violar os princípios da competitividade e da isonomia.

Informamos que este valor é um parâmetro para a análise da Administração, cabendo a cada licitante apresentar o custo real de seu acordo coletivo. Por fim, salienta-se que eventuais alterações de custos decorrentes de novas CCTs, firmadas após a data de apresentação da proposta, poderão ser objeto de análise para fins de repactuação contratual, nos termos do art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

3. Registro de Ponto:

Conforme solicitado, autoriza-se a utilização de métodos alternativos de controle de jornada, como o registro por meio de aplicativo em aparelho celular. Reitera-se que tal opção é uma faculdade da contratada, não podendo gerar quaisquer custos adicionais para a Administração e devendo garantir a total fidedignidade dos registros, em conformidade com o item 5.1.29.6 do edital e a legislação vigente.

4. Prazo para Envio das Propostas:

Os esclarecimentos prestados não representa uma alteração substancial que modifique a natureza do objeto licitado. Desta forma, entende-se que não há prejuízo à elaboração das propostas, ficando mantido o prazo originalmente estabelecido no edital.

Agradecemos o zelo e o contato, que contribuem para a lisura e a competitividade do certame.

Atenciosamente.

De: "Licitação MPAL" <licitacao@mpal.mp.br>

Para: "Diretoria Administrativa" <diretoria.administrativa@mpal.mp.br>, "Ranulfo Paes de Araújo" <ranulfo.araujo@mpal.mp.br>, "Márcia Lima Salgueiro Vitorino" <marcia.salgueiro@mpal.mp.br>, "Thiago Chada" <thiago.chada@mpal.mp.br>

Enviadas: Quinta-feira, 26 de junho de 2025 16:40:15

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 90003/2025

Segue pedido de esclarecimentos enviado anteriormente, desta vez com o anexo.

Atenciosamente,

Fernando Antônio Vasco de Souza
Analista do Ministério Público - Gestão Pública

De: "Licitação MPAL" <licitacao@mpal.mp.br>

Para: "Diretoria Administrativa" <diretoria.administrativa@mpal.mp.br>, "Ranulfo Paes de Araújo" <ranulfo.araujo@mpal.mp.br>, "Márcia Lima Salgueiro Vitorino" <marcia.salgueiro@mpal.mp.br>, "Thiago Henrique Austregesilo de Athayde Chada" <thiago.chada@mpal.mp.br>

Cc: "diretoriaativa" <diretoriaativa@ativasgl.com>

Enviadas: Quinta-feira, 26 de junho de 2025 16:38:30

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 90003/2025

Considerando interessados constantes do Documento de Formalização da Demanda do expediente nº 20.08.1316.0000155/2025-09, encaminho questionamentos da empresa Ativa Serviços Gerais, recebidos nesta data.

Diante do prazo previsto em Edital de até 3 (três) dias úteis para divulgação da resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento (item 10.2), pedimos manifestação dentro de até 2 (dois) dias úteis, para que possamos nos posicionar junto ao licitante dentro dos limites permitidos.

Atenciosamente,

Fernando Antônio Vasco de Souza
Analista do Ministério Público - Gestão Pública

De: "DIRETORIA ATIVA" <diretoriaativa@ativasgl.com>

Para: licitacao@mpal.mp.br

Enviadas: Quinta-feira, 26 de junho de 2025 15:53:39

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 90003/2025

Prezados, boa tarde!

Solicitamos esclarecimentos quanto aos pontos que segue em anexo.

Ficamos no aguardo da confirmação do recebimento deste e-mail.

Sds,



CNPJ 40.911.117/0001-41
IVONETE PORFÍRIO BARROS
SÓCIA-ADMINISTRADORA
(82) 3316-9252 - 99991-2323

De : Licitação MPAL <licitacao@mpal.mp.br>

qui., 26 de jun. de 2025 16:40

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 90003/2025

📎 1 anexo

Para : Diretoria Administrativa <diretoria.administrativa@mpal.mp.br>, Ranulfo Paes de Araújo <ranulfo.araujo@mpal.mp.br>, Márcia Lima Salgueiro Vitorino <marcia.salgueiro@mpal.mp.br>, Thiago Henrique Austregesilo de Athayde Chada <thiago.chada@mpal.mp.br>

Segue pedido de esclarecimentos enviado anteriormente, desta vez com o anexo.

Atenciosamente,

Fernando Antônio Vasco de Souza
Analista do Ministério Público - Gestão Pública

De: "Licitação MPAL" <licitacao@mpal.mp.br>

Para: "Diretoria Administrativa" <diretoria.administrativa@mpal.mp.br>, "Ranulfo Paes de Araújo" <ranulfo.araujo@mpal.mp.br>, "Márcia Lima Salgueiro Vitorino" <marcia.salgueiro@mpal.mp.br>, "Thiago Henrique Austregesilo de Athayde Chada" <thiago.chada@mpal.mp.br>

Cc: "diretoriaativa" <diretoriaativa@ativasgl.com>

Enviadas: Quinta-feira, 26 de junho de 2025 16:38:30

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 90003/2025

Considerando interessados constantes do Documento de Formalização da Demanda do expediente nº 20.08.1316.0000155/2025-09, encaminho questionamentos da empresa Ativa Serviços Gerais, recebidos nesta data.

Diante do prazo previsto em Edital de até 3 (três) dias úteis para divulgação da resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento (item 10.2), pedimos manifestação dentro de até 2 (dois) dias úteis, para que possamos nos posicionar junto ao licitante dentro dos limites permitidos.

Atenciosamente,

Fernando Antônio Vasco de Souza
Analista do Ministério Público - Gestão Pública

De: "DIRETORIA ATIVA" <diretoriaativa@ativasgl.com>
Para: licitacao@mpal.mp.br
Enviadas: Quinta-feira, 26 de junho de 2025 15:53:39
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 90003/2025

Prezados, boa tarde!

Solicitamos esclarecimentos quanto aos pontos que segue em anexo.

Ficamos no aguardo da confirmação do recebimento deste e-mail.

Sds,



CNPJ 40.911.117/0001-41
IVONETE PORFÍRIO BARROS
SÓCIA-ADMINISTRADORA
(82) 3316-9252 - 99991-2323

 **ESCLAREC. MP QT POSTOS E VA.pdf**
128 KB

De : Licitação MPAL <licitacao@mpal.mp.br>

qui., 26 de jun. de 2025 16:38

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 90003/2025

Para : Diretoria Administrativa <diretoria.administrativa@mpal.mp.br>, Ranulfo Paes de Araújo <ranulfo.araujo@mpal.mp.br>, Márcia Lima Salgueiro Vitorino <marcia.salgueiro@mpal.mp.br>, Thiago Henrique Austregesilo de Athayde Chada <thiago.chada@mpal.mp.br>

Cc : diretoriaativa <diretoriaativa@ativasgl.com>

Considerando interessados constantes do Documento de Formalização da Demanda do expediente nº 20.08.1316.0000155/2025-09, encaminho questionamentos da empresa Ativa Serviços Gerais, recebidos nesta data.

Diante do prazo previsto em Edital de até 3 (três) dias úteis para divulgação da resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento (item 10.2), pedimos manifestação dentro de até 2 (dois) dias úteis, para que possamos nos posicionar junto ao licitante dentro dos limites permitidos.

Atenciosamente,

Fernando Antônio Vasco de Souza
Analista do Ministério Público - Gestão Pública

De: "DIRETORIA ATIVA" <diretoriaativa@ativasgl.com>
Para: licitacao@mpal.mp.br
Enviadas: Quinta-feira, 26 de junho de 2025 15:53:39
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 90003/2025

Prezados, boa tarde!

Solicitamos esclarecimentos quanto aos pontos que segue em anexo.

Ficamos no aguardo da confirmação do recebimento deste e-mail.

Sds,



**CNPJ 40.911.117/0001-41
IVONETE PORFÍRIO BARROS
SÓCIA-ADMINISTRADORA
(82) 3316-9252 - 99991-2323**

De : DIRETORIA ATIVA <diretoriaativa@ativasgl.com>

qui., 26 de jun. de 2025 15:53

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 90003/2025

 1 anexo

Para : licitacao@mpal.mp.br

Prezados, boa tarde!

Solicitamos esclarecimentos quanto aos pontos que segue em anexo.

Ficamos no aguardo da confirmação do recebimento deste e-mail.

Sds,



**CNPJ 40.911.117/0001-41
IVONETE PORFÍRIO BARROS
SÓCIA-ADMINISTRADORA
(82) 3316-9252 - 99991-2323**



ESCLAREC. MP QT POSTOS E VA.pdf
129 KB

Ao Ministério Público do Estado de Alagoas

Coordenação de Licitações

Ref.: Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2025 – Processo Administrativo nº 20.08.1316.0000155/2025-09

Prezados Senhores,

A empresa ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.911.117/0001-41, vem, com fundamento no artigo 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e no item 10.2 do Edital em referência, solicitar os seguintes esclarecimentos para a correta elaboração de sua proposta:

1. Quantitativo de Postos de Trabalho

Conforme o Resumo da Proposta, consta a contratação de 7 copeiras, 4 recepcionistas, 1 eletricista, 1 encanador, 1 jardineiro e 1 auxiliar de almoxarifado. No entanto, nas planilhas estimativas individuais, os quantitativos apresentados são superiores: 5 recepcionistas, 4 eletricistas, 4 encanadores, 2 jardineiros e 2 auxiliares de almoxarifado. Ressalta-se que os valores mensais e anuais dos referidos postos foram calculados com base nesses quantitativos superiores, o que pode comprometer a formação do preço global e a isonomia do certame.

Solicita-se, portanto, a confirmação do quantitativo correto a ser considerado para cada categoria, a fim de que as propostas sejam elaboradas com base nas informações precisas e oficiais.

2. Valor do Vale Alimentação

Nas planilhas estimativas, o valor do vale alimentação ainda está baseado na CCT/2024 (R\$ 25,00 x 22 vales = R\$ 550,00 x 20% = R\$ 440,00). Contudo, ao aplicar a mesma lógica utilizando o valor da CCT/2025 (R\$ 27,00 x 22 = R\$ 594,00 x 20% = R\$ 475,20), verifica-se uma diferença de R\$ 35,20 por mês por posto de trabalho.

Solicita-se a confirmação do valor do vale alimentação a ser considerado, de modo a permitir a correta composição dos custos e evitar divergências na formação dos preços.

3. Registro de Ponto

Quanto ao registro de ponto dos colaboradores, solicita-se esclarecimento sobre a possibilidade de implantação de relógio de ponto com acesso remoto ou, alternativamente, a utilização do método de registro de ponto por meio do aparelho de celular dos colaboradores. Caso não seja possível, solicita-se a confirmação de que deve ser seguido o comando do Edital, conforme previsto no item 5 – Modelo de Execução do Objeto – subitem 5.1.29.6, que prevê o uso de cartão, ficha ou livro de ponto assinado pelo empregado, com registro das horas trabalhadas, normais e extraordinárias, se for o caso.

4. Prazo para Envio das Propostas

Considerando a relevância dos esclarecimentos solicitados para a formação do preço global e a garantia da isonomia entre os licitantes, solicita-se, caso a resposta a este pedido de esclarecimento implique alteração substancial nas condições do edital, que seja consignado novo prazo para envio das propostas, conforme determina o artigo 29 da Lei nº 14.133/2021.

Agradecemos desde já pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Maceió, 26 de junho de 2025.

IVONETE PORFIRIO
BARROS:445597124
68

Assinado de forma digital
por IVONETE PORFIRIO
BARROS:44559712468
Dados: 2025.06.26 15:51:20
-03'00'

ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA
IVONETE PORFIRIO BARROS
SÓCIA-ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico N° 90003/2025

(Lei 14.133/2021)

UASG 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo disputa: Aberto/Fechado

Avisos (0)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (3)
------------	-----------------	---------------------

30/06/2025 07:55

A empresa ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.911.117/0001-41, vem, com fundamento no artigo 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e no item 10.2 do Edital em referência, solicitar os seguintes esclarecimentos para a correta elaboração de sua proposta:

1. Quantitativo de Postos de Trabalho

Conforme o Resumo da Proposta, consta a contratação de 7 copeiras, 4 recepcionistas, 1 eletricista, 1 encanador, 1 jardineiro e 1 auxiliar de almoxarifado. No entanto, nas planilhas estimativas individuais, os quantitativos apresentados são superiores: 5 recepcionistas, 4 eletricistas, 4 encanadores, 2 jardineiros e 2 auxiliares de almoxarifado. Ressalta-se que os valores mensais e anuais dos referidos postos foram calculados com base nesses quantitativos superiores, o que pode comprometer a formação do preço global e a isonomia do certame.

Solicita-se, portanto, a confirmação do quantitativo correto a ser considerado para cada categoria, a fim de que as propostas sejam elaboradas com base nas informações precisas e oficiais.

2. Valor do Vale Alimentação

Nas planilhas estimativas, o valor do vale alimentação ainda está baseado na CCT/2024 (R\$ 25,00 x 22 vales = R\$ 550,00 x 20% = R\$ 440,00). Contudo, ao aplicar a mesma lógica utilizando o valor da CCT/2025 (R\$ 27,00 x 22 = R\$ 594,00 x 20% = R\$ 475,20), verifica-se uma diferença de R\$ 35,20 por mês por posto de trabalho.

Solicita-se a confirmação do valor do vale alimentação a ser considerado, de modo a permitir a correta composição dos custos e evitar divergências na formação dos preços.

3. Registro de Ponto

Quanto ao registro de ponto dos colaboradores, solicita-se esclarecimento sobre a possibilidade de implantação de relógio de ponto com acesso remoto ou, alternativamente, a utilização do método de registro de ponto por meio do aparelho de celular dos colaboradores. Caso não seja possível, solicita-se a confirmação de que deve ser seguido o comando do Edital, conforme previsto no item 5 – Modelo de Execução do Objeto – subitem 5.1.29.6, que prevê o uso de cartão, ficha ou livro de ponto assinado pelo empregado, com registro das horas trabalhadas, normais e extraordinárias, se for o caso.

4. Prazo para Envio das Propostas

Considerando a relevância dos esclarecimentos solicitados para a formação do preço global e a garantia da isonomia entre os licitantes, solicita-se, caso a resposta a este pedido de esclarecimento implique alteração substancial nas condições do edital, que seja consignado novo prazo para envio das propostas, conforme determina o artigo 29 da Lei nº 14.133/2021.

Em resposta ao pedido de esclarecimentos encaminhado em 26 de junho de 2025, segue posicionamento, lastreado nas manifestações do setor requisitante:

1. Quantitativo de Postos de Trabalho:

Confirma-se que o quantitativo de postos é aquele constante do Termo de Referência, 07 (sete) copeiras, 04 (quatro) recepcionistas, 01 (um) eletricista, 01 (um) encanador, 01 (um) jardineiro, 01 (um) auxiliar de almoxarifado e 01 (um) encarregado de turma.

Os valores mensais e anuais considerados, bem como a estimativa constante no sistema Compras são aqueles constantes do quadro "Resumo da Proposta", não comprometendo a formação do preço global.

2. Valor do Vale Alimentação:

A composição de preços é de responsabilidade exclusiva do licitante, que deve refletir em sua proposta a integralidade de seus custos, incluindo os valores estipulados pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) que legalmente rege sua categoria empresarial.

Em linha com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (a exemplo do Acórdão 1.097/2019-Plenário), a Administração Pública não pode impor a adoção de uma CCT específica, pois tal ato poderia resultar na exclusão indevida de empresas e violar os princípios da competitividade e da isonomia.

Informamos que este valor é um parâmetro para a análise da Administração, cabendo a cada licitante apresentar o custo real de seu acordo coletivo. Por fim, salienta-se que eventuais alterações de custos decorrentes de novas CCTs, firmadas após a data de apresentação da proposta, poderão ser objeto de análise para fins de repactuação contratual, nos termos do art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

3. Registro de Ponto:

Conforme solicitado, autoriza-se a utilização de métodos alternativos de controle de jornada, como o registro por meio de aplicativo em aparelho celular. Reitera-se que tal opção é uma faculdade da contratada, não podendo gerar quaisquer custos adicionais para a Administração e devendo garantir a total fidedignidade dos registros, em conformidade com o item 5.1.29.6 do edital e a legislação vigente.

4. Prazo para Envio das Propostas:

Os esclarecimentos prestados não representam uma alteração substancial que modifique a natureza do objeto licitado. Desta forma, entende-se que não há prejuízo à elaboração das propostas, ficando mantido o prazo originalmente estabelecido no edital.